

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GIULIANO DE FREITAS

**PROPOSTA DE CÁLCULO PARA FIXAÇÃO DE EFETIVO POLICIAL MILITAR
POR MUNICÍPIO NO ESTADO DO PARANÁ**

CURITIBA
2011

GIULIANO DE FREITAS

**PROPOSTA DE CÁLCULO PARA FIXAÇÃO DE EFETIVO POLICIAL MILITAR
POR MUNICÍPIO NO ESTADO DO PARANÁ**

Projeto Técnico apresentado ao Núcleo de Educação à Distância, da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

Orientador: Prof. Marcelo Luiz Curado.

CURITIBA
2011

GIULIANO DE FREITAS

**PROPOSTA DE CÁLCULO PARA FIXAÇÃO DE EFETIVO POLICIAL MILITAR
POR MUNICÍPIO NO ESTADO DO PARANÁ**

Projeto Técnico apresentado ao Núcleo de Educação à Distância, da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

Orientador: Prof. Marcelo Luiz Curado.

Curitiba, PR, ____ de setembro de 2011.

Prof. MARCELO LUIZ CURADO – Orientador
Doutor em Política Econômica
Universidade Federal do Paraná

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	04
1.1 APRESENTAÇÃO/PROBLEMÁTICA	04
1.2 OBJETIVO GERAL DO TRABALHO	05
1.2.1 Objetivos Específicos do Trabalho.....	05
1.3 JUSTIFICATIVA DO TRABALHO	05
2 REVISÃO TEÓRICO EMPÍRICA	07
2.1 TENDÊNCIAS QUE SE APRESENTAM NO CENÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA	07
2.2 EFETIVO PM PREVISTO E EFETIVO PM EXISTENTE	09
2.3 ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL	11
2.3.1 Política Organizacional.....	11
2.3.2 Política de Pessoal.....	11
2.4 MUDANÇA CULTURAL DA CORPORAÇÃO	12
3 METODOLOGIA	13
4 A ORGANIZAÇÃO PÚBLICA	14
4.1 DESCRIÇÃO GERAL	14
4.2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO PROBLEMA	15
4.2.1 Reestruturação Organizacional.....	15
4.2.2 Requisitos e Critérios Técnicos para a Distribuição do Efetivo Territorial	16
4.2.3 A População como Principal Referência para o Cálculo de Fixação e de Distribuição do Efetivo PM	19
5 PROPOSTA	22
5.1 DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA	25
5.1.1 Das Variantes Vetoriais	26
5.1.2 Das Variantes Vetoriais Propriamente Ditas	28
5.2 PLANO DE IMPLANTAÇÃO	33
5.3 RECURSOS	34
5.4 RESULTADOS ESPERADOS	34
5.5 RISCOS OU PROBLEMAS ESPERADOS E MEDIDAS PREVENTIVO-CORRETIVAS	35
6 CONCLUSÃO	36
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	38

1 INTRODUÇÃO

1.1 APRESENTAÇÃO/PROBLEMÁTICA

O trabalho apresentado tem por escopo implantar melhorias na gestão dos recursos humanos da Polícia Militar do Paraná, propondo um cálculo para fixar quantitativamente o efetivo policial-militar nos municípios do Estado, verificando com base nas variantes apontadas pela Doutrina de Emprego Policial Militar, o contingente policial necessário para a realização do policiamento ostensivo geral em cada município paranaense, indicando, assim racionalmente, um quantitativo de lotação ideal.

O presente apontamento tem por finalidade principal estabelecer critérios para a distribuição e o completamento do efetivo policial-militar calcados em bases técnicas e operacionais, em face de atualmente inexistir qualquer base, critério ou especificação, que aponte tecnicamente o efetivo, ou seja, os recursos humanos da Polícia Militar, o quantitativo necessário para desenvolver as atividades de policiamento ostensivo geral e a manutenção da ordem pública nos municípios paranaenses, conforme o desígnio e determinação constitucional.

Objetiva ainda, efetuar uma análise atinente ao efetivo fixado em lei, propondo uma forma de calcular o efetivo ideal necessário a distribuir para o policiamento, em cada uma das unidades operacionais da Corporação, visando o policiamento ostensivo fardado, periodicamente amoldando-o às variantes e necessidades determinantes em cada município do Estado, conforme suas peculiaridades.

A edição desta “proposta de cálculo” é de grande importância para a Corporação, em razão da necessidade de se estabelecer critérios para a distribuição e o completamento do efetivo policial-militar calcados em bases técnicas, minimizando-se aspectos políticos.

Nota-se que ao longo do tempo a fixação das Organizações Policiais Militares (OPMs) e a distribuição do efetivo não acompanharam a evolução demográfica no Estado do Paraná, gerando desequilíbrios que prejudicam a administração da segurança pública.

Ressalte-se que a ação das pessoas é o principal objeto da polícia, portanto os fatores demográficos, a criminalidade, a frota veicular registrada e as peculiaridades locais devem orientar a distribuição do efetivo policial-militar, portanto, utilizando-se dos aludidos critérios, pretendemos propor o cálculo para fixação ideal e distribuição do efetivo Policial Militar (PM) nos 399 municípios do Estado.

1. 2 OBJETIVO GERAL DO TRABALHO

Com o presente trabalho pretende-se apontar e estabelecer de forma técnico-científica, a distribuição dos recursos humanos, o efetivo PM por Município no Estado do Paraná.

Objetiva-se, portanto, propor uma forma de calcular este efetivo ideal, implantando junto à 1ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná, a quem compete os assuntos atinentes “a Pessoal e Legislação da Corporação”, através de requisitos técnico-científicos, o apontamento de variantes vetoriais e requisitos ensejadores e possibilitadores da fixação do efetivo PM ideal, necessário e adequado aos municípios paranaenses.

1.2.1 Objetivos Específicos do Trabalho

- a) Estabelecer variantes e requisitos técnico-científicos visando à fixação do efetivo PM nos municípios do Estado do Paraná.
- b) Propor um cálculo que possibilite estabelecer por município paranaense o quantitativo referente aos recursos humanos PM.

1. 3 JUSTIFICATIVA DO TRABALHO

Consideramos que o trabalho apresentado é de relevada importância à Polícia Militar do Paraná (PMPR), pois inexistente qualquer arcabouço técnico ou indicativo doutrinário que possibilite, que ofereça ferramentas ou ainda subsídios capazes de afirmar o quantitativo ideal referente ao efetivo PM em qualquer dos 399

municípios do Estado, de maneira que não há qualquer base técnico-científica para afirmar se há déficit ou não de recursos humanos ao policiamento ostensivo, visando o adequado cumprimento da competência emanada pela Magna Carta da República Brasileira, assim como da Constituição do Estado do Paraná quanto aos desígnios da Polícia Militar.

Invariavelmente se desconhece o “efetivo PM ideal”, ou seja, o quantitativo em recursos humanos da Corporação PM necessário para a manutenção da ordem pública em cada um dos municípios paranaenses, fator gerador de absolutas discrepâncias quando comparamos dois municípios de mesmo porte e de características semelhantes, verificando um efetivo absurdamente maior num dos municípios em detrimento ao outro, não havendo qualquer motivação ou justificativa para a ocorrência do evento.

O cálculo que pretendemos propor para o efetivo PM fixado por município no Estado, é pretendida há muito pela Corporação para reestruturar-se organizacionalmente, buscando por meio da otimização dos meios humanos e materiais existentes, manter a eficiência administrativa e fortalecer a atividade-fim, valorizando a polícia ostensiva mediante a intensificação da ação de presença.

Da mesma forma para a sociedade paranaense que clama por uma proximidade e presença maior da polícia, que se ressentida de um policiamento eficiente e que realmente previna a ocorrência de ilícitos, no entanto, desconhece o efetivo PM que o Estado deveria lotar em seu município, exatamente por não haver qualquer referência técnica determinante do efetivo PM ideal.

O cálculo para fixação do efetivo PM por município paranaense é de grande relevância tanto a Corporação PM, para o ideal atendimento a demanda de segurança pública exigida e imposta pela sociedade, e para a própria comunidade, que conhecedora do efetivo PM a ser alocado em seu município, terá como reivindicar devida e tecnicamente embasado, o efetivo quantificado pelo cálculo indicado as necessidades de seu município.

2 REVISÃO TEÓRICO-EMPÍRICA

2.1 TENDÊNCIAS QUE SE APRESENTAM NO CENÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

As tendências que segundo especialistas em Segurança Pública terão que ser enfrentadas pelas Corporações atuantes na aludida área, principalmente a Polícia Militar, a Polícia Civil, a Polícia Científica, a Polícia Federal e Rodoviária Federal, irá compelir estes órgãos a se readaptar, modernizar e encontrar alternativas dinâmicas e de otimização de seus mecanismos para o enfrentamento de tais tendências.

Atualmente estamos vivenciando grandes e constantes mudanças no mundo globalizado, onde as organizações são submetidas a um ambiente de incerteza, de forte competição e de novas posturas, em razão da velocidade que ocorre a evolução da educação, da tecnologia, da economia, da informação e do conhecimento. É fundamental perceber a instabilidade decorrente das mudanças para que se possa compreender e identificar oportunidades presentes e futuras.

A dinâmica e a velocidade da tecnologia vem alterando as relações sociais, econômicas, políticas, culturais e aliada ao contexto de mundo globalizado, o cidadão assume posição de destaque, tornando-se, cada vez mais, elemento de relevância para a sobrevivência das organizações que, com ele, necessitam construir uma relação de interatividade e lealdade.

É interessante estar atento às tendências sociais, identificar a reação do ambiente diante das mudanças, como forma de acelerar a adoção de medidas e decisões que ampliem a eficiência, a criatividade e a eficácia, pois as constantes e rápidas mudanças, com disponibilização de vasta informação e de conhecimentos exigem muito da atividade administrativa que precisa estar atenta ao que ocorre, visto que atua num ambiente repleto de variáveis.

As grandes concentrações urbanas, o esgotamento dos recursos naturais, a queda do poder aquisitivo, as dificuldades de transportes, o baixo nível educacional, a preocupação com o meio ambiente, a evolução tecnológica acelerada, a integração na sociedade globalizada, o aumento do desemprego, o controle da inflação, o surgimento repentino de epidemias, a volatilidade dos mercados financeiros, entre inúmeros outros problemas, caracterizam a complexidade contemporânea para os gerentes das organizações públicas e privadas. Muitas delas estão diretamente empenhadas em enfrentá-los, mas esses problemas, em maior ou menor grau, afetam a todos e aumentam o número de variáveis que devem ser consideradas nas decisões.(OLIVEIRA; 1991, p. 23 e 24)

Ainda segundo Oliveira (1991), o cenário apresenta as tendências que se seguem:

- trabalho: a evolução da tecnologia continuará gerando racionalização das atividades e a redução dos postos de trabalho, contribuindo para o aumento do desemprego e crescimento da atividade informal, com o decorrente ônus para a arrecadação de impostos;
- sociedade: na economia formal ocorrerá aumento das riquezas individuais e a exclusão dos menos favorecidos, fazendo com que estes busquem o sustento em atividades ilícitas (contrabando, tráfico de drogas, furto, roubo, etc.) gerando aumento da demanda de segurança pública;
- ciência e tecnologia: o fascínio pela novidade será maior, desestimulando a reflexão e desfavorecendo a socialização, gerando mudanças de comportamento;
- organizações: com a crescente variedade de tecnologia de ponta, o acompanhamento das reais necessidades organizacionais será primordial para não se perder no grande volume de tecnologia ofertado;
- mercado: o limite de recursos naturais do planeta funcionará como freio natural do crescimento populacional e de consumo nos países mais desenvolvidos, fazendo com que as atenções se voltem para os países mais pobres, com crescimento populacional e mercado de consumo, mesmo que com menor poder de compra;
- capital: com a disponibilização de tecnologia a custos mais baixos e a racionalização dos processos e estruturas administrativas, a produção e prestação de serviços demandará menos investimento de capital.

O ambiente consiste no conjunto de forças externas e de elementos que exercem influência sobre obtenção dos recursos necessários ao desenvolvimento das atividades da Corporação, portanto, a adoção de medidas para o fortalecimento da Instituição e o desempenho das atividades cotidianas dependem da complexidade e disponibilidade de recursos no ambiente em que está inserida e atua, pois existem nele diversos segmentos que disputam os recursos disponíveis.

Diante do exposto evidencia-se que o sucesso da Corporação está vinculado a sua capacidade de interpretar e identificar corretamente as oportunidades e ameaças

que se apresentam no ambiente, agindo proativamente na busca de soluções criativas que contribuam para a concretização do seu objetivo de oferecer à população paranaense uma polícia eficaz e eficiente na realização do policiamento ostensivo e na manutenção da ordem pública.

O planejamento estratégico [...] é uma forma de propor ações para se chegar ao futuro desejado. Não significa que o planejamento estratégico será capaz de prever o futuro, mas certamente permitirá o exame de alternativas viáveis, o levantamento de hipóteses possíveis, a escolha de caminhos mais fáceis, a priorização de opções mais importantes, enfim, diminuirá as incertezas e os riscos para a organização. (OLIVEIRA; 1991, p. 220)

Lançando mão do retro-ensinamento de Oliveira, esperamos conduzir a proposta de cálculo de efetivo PM por município e incluí-lo no planejamento estratégico da Polícia Militar do Paraná, pois estaremos estratificando tecnicamente o quantitativo em recursos humanos PM necessário no município, minimizando erros e diminuindo os riscos e as incertezas para a Corporação no futuro próximo.

2.2 EFETIVO PM PREVISTO E EFETIVO PM EXISTENTE

O principal recurso necessário ao funcionamento da Corporação é o ser humano, pois a presença do PM é a engrenagem principal, é o mecanismo essencial ao policiamento ostensivo, é com este recurso humano que se materializa o policiamento próximo à sociedade.

Muito se ouve dizer e reclamar pela sociedade e também pela imprensa, da carência, ou da falta de efetivo como motivador da incapacidade de prevenir ou ainda coibir os ilícitos cotidianos, frequentemente cometidos e que assolam a sociedade paranaense. Porém a aludida falta de efetivo é única e exclusivamente pautada na defasagem de efetivo apontado entre o efetivo previsto e o efetivo existente na Corporação¹, no entanto, não se sabe como se chegou ao quantitativo apontado e denominado “efetivo previsto”.

O aludido “efetivo previsto” da PM paranaense é o número de militares estaduais fixado na Lei de Fixação de Efetivo, conforme facilmente podemos verificar no extrato da Lei Estadual nº 16.576, de 29 de setembro de 2010, publicada

¹ A Tabela 9, p. 34, deste Projeto Técnico informa os dados referentes ao efetivo PM previsto, existente, sua diferença e o percentual de defasagem do efetivo da Corporação desde o ano de 1990.

no Diário Oficial nº 8.314, de 29 de setembro de 2010, que atualmente fixa o efetivo da milícia paranaense:

Súmula: Fixa o efetivo da Polícia Militar do Paraná em 26.747 militares estaduais e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O efetivo da Polícia Militar do Paraná fica fixado em 26.747 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e sete) militares estaduais.

Art. 2º. O efetivo constante do artigo anterior será distribuído, pelos postos e graduações previstos na Polícia Militar do Paraná, na forma dos Anexos 1 e 2 desta lei, denominados respectivamente de Resumo dos Quadros de Oficiais e Resumo das Praças por Qualificação Policial-Militar Geral.

Parágrafo único. O efetivo de Praças Especiais será variável, sendo o de Aspirante-a-Oficial até o limite de 270 (duzentos e setenta) e o de Cadete até o limite de 400 (quatrocentos).

Art. 3º. O efetivo de 4.867 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete) militares estaduais distribuídos pelos postos e graduações, em todos os quadros, qualificações e especialidades, nos termos dos Anexos 3 e 4, será ativado de forma gradativa, a qualquer tempo, por intermédio de decretos do Chefe do Poder Executivo, consoante permitir a arrecadação do Estado, a disponibilidade financeira e a Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante avaliação e critérios do Poder Executivo.

.....

Art. 8º. Compete ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, atendendo proposta do Comandante-Geral, estruturar os órgãos da Polícia Militar, de acordo com a organização básica da PMPR, respeitado o disposto no art. 3º desta lei.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o art. 1º da Lei nº 16.138, de 01 de julho 2009, e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 43 da Lei nº 5.944, de 21 de maio de 1969. (PARANÁ, 2010)

Enquanto o denominado “efetivo existente”, é o quantitativo de militares estaduais na ativa, ou seja, o efetivo PM que efetivamente está lotado e desenvolvendo suas atividades, administrativas (atividade-meio) ou operacionais (atividade-fim), portanto, diante da inexistência de um quantitativo PM ideal, o efetivo que pretendemos alcançar pelo cálculo que iremos propor, chegaremos à conclusão se há realmente déficit de pessoal em determinado município, pois atualmente é possível apenas afirmar que há uma grande lacuna de recursos humanos, um grande déficit de pessoal entre o quantitativo fixado em lei e o efetivo constante do relatório de pessoal, o efetivo que está realmente desenvolvendo suas atividades na Corporação e ainda apenas em sua totalidade no contexto de abrangência do Estado, jamais se pensando num efetivo ideal por localidade ou por município paranaense.

2.3 ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL

Diante do fato de que a Corporação tem como parâmetro para seu planejamento estratégico a atuação harmônica com as estratégias do governo e consonância dos objetivos Institucionais com os governamentais, a sua estratégia deve ser baseada nas políticas de: Pessoal, Organizacional, Logística, Operacional, Inteligência, Telemática e Finanças, das quais, no presente estudo, ressalta-se a de Pessoal e a Organizacional.

2.3.1 Política Organizacional

No segmento Organizacional, a Corporação reforça a importância e a necessidade do estabelecimento de critérios e requisitos técnicos, presentes em nossa proposta de cálculo de efetivo PM ideal por município, reestruturando os Quadros Organizacionais (QOs), com a destinação do efetivo exatamente nas funções nela descritas para os padrões das Organizações Policiais Militares (OPMs).

2.3.2 Política de pessoal

O segmento em cujo trabalho tem seu principal enfoque trata dos Recursos Humanos, um dos principais "recursos básicos" de uma organização e requer complexos processos de gestão.

Segundo o ensinamento de Chiavenato:

A gestão de recursos humanos consiste em planejar, organizar, desenvolver, coordenar e controlar técnicas capazes de promover o desempenho eficiente do pessoal, ao mesmo tempo em que a organização representa o meio que permite às pessoas, que com ela colaboram, alcançar os objetivos individuais relacionados directa ou indirectamente com o trabalho. Neste sentido, as políticas de recursos humanos são um conjunto de princípios e regras, que orientam as decisões e conduzem as diferentes actividades da empresa relativamente aos recursos humanos. (CHIAVENATO, 1987, p. 87)

Nesse sentido, esperamos que a proposta de cálculo para a fixação de efetivo PM ideal por município, seja implantada pela Polícia Militar do Paraná como política de recursos humanos, orientando uma distribuição equânime e harmonizando a

administração do quantitativo PM nos municípios paranaenses de acordo com os requisitos tecnicamente apontados pelo presente estudo.

2.4 MUDANÇA CULTURAL DA CORPORAÇÃO

Em que pese as rotinas e procedimentos administrativos existentes nos Órgãos Públicos em geral, serem mais resistentes as mudanças provocadas pela evolução da sociedade e pela globalização, é necessário acompanhar a dinâmica social e otimizar os meios empregados.

SKOLNICK e BAYLEY, ao estudarem as inovações ocorridas nas polícias de cidades norte-americanas, constataram uma tendência de resistência a mudanças contrárias à tradição cultural:

[...] as mudanças não serão fáceis. Ao contrário, a mudança continuará a ser inibida por um sistema existente, de impedimentos interligados, cada um dando a sua contribuição para a manutenção do *status quo*. [...]
Primeiro, temos a poderosa pressão da tradição. Como toda burocracia, os departamentos de polícia resistem com muito vigor a determinados tipos de mudança, particularmente aquelas que são contrárias à tradição cultural. [...]
Segundo, grandes segmentos do público não querem que a polícia mude. (SKOLNICK; BAYLEY, 2006, p. 237 e 238)

Será certamente, pelo menos inicialmente um obstáculo a ser transposto, pois como afirmado inúmeras vezes, a Polícia Militar do Paraná se recusa da ausência de mecanismos técnicos ou doutrinários para a fixação de efetivo, portanto, fica extremamente vulnerável e suscetível a pressões políticas, que culminam por geral as discrepâncias de efetivo PM alocado, quando comparados municípios de porte e características semelhantes.

Esse rompimento paradigmático ocorrerá ao examinar as formas de distribuição do efetivo PM nos municípios, estabelecendo prioridades de avaliação e iniciando novos procedimentos para realização da aludida distribuição do efetivo, devidamente subsidiado por requisitos e critérios técnicos delineados pela proposta de cálculo constante do presente trabalho, valorizando o Policial Militar, incrementando a imagem institucional, conjugando a atividade de segurança à implementação de políticas públicas levadas a efeito pelo governo, como forma de aumentar a sensação de segurança da sociedade.

3 METODOLOGIA

O presente Trabalho consiste da análise das fontes, periódicos, publicações e legislações, referentes a normativas inclusive de outras Polícias Militares e Organismos responsáveis pelo policiamento ostensivo em outros países. Após a pesquisa de variada doutrina expositora do tema, proponho a realização de breve comparação do efetivo PM existente desde a década de 70, passando pela situação atual, e através dos apontamentos técnico-científicos e o subsídio oferecido, propor um cálculo que enseje a fixação do efetivo ideal por município no Estado do Paraná, adequado aos dias atuais à manutenção da ordem pública, gerando à sociedade paranaense a sensação de segurança almejada.

A integralidade das informações, verificações e referências bibliográficas foram examinados e sistematizados de forma a estabelecer didaticamente uma seleção das informações de modo a ressaltar cada um dos objetivos específicos, consistindo, portanto, numa análise documental, que segundo Koche (1997, p. 111) “é um tipo de estudo descritivo que fornece ao investigador a possibilidade de reunir uma grande quantidade de informação sobre leis estaduais de educação, processos e condições escolares, planos de estudo, requisitos de ingresso, livros-texto etc”.

Pretende-se ao concluir o trabalho, propor um cálculo para a fixação do efetivo PM por município no Estado do Paraná.

4 A ORGANIZAÇÃO PÚBLICA

Subseção de Pessoal da 1ª Seção de Estado-Maior da Polícia Militar do Estado do Paraná.

4.1 DESCRIÇÃO GERAL

A Polícia Militar do Estado do Paraná foi criada pela Lei Provincial nº 07, datada de 8 de agosto de 1854, sob a denominação de Companhia de Força Policial da Província do Paraná, já com o escopo de salvaguardar a sociedade, mas principalmente proteger o Estado, conforme aduzimos da publicação do Diário Oficial da mesma data.

Súmula: Autorisa organização de uma companhia de força policial. Zacarias de Goes e Vasconcellos, presidente da provincia do Paraná. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1º. Fica o governo autorizado a organizar uma companhia de força policial com um total de sessenta e sete praças, e soldo constante do plano junto, assim como a despender o que for necessario para armamento, equipamento, expediente, luzes, aluguel de casas para quartéis da companhia e destacamentos.

Art. 2º. O presidente da provincia fará o regulamento necessario á economia, disciplina e moralidade da companhia, marcando o modo e tempo do engajamento. Este regulamento será submettido a aprovação da assembléa em sua proxima reunião, ficando em vigor desde sua publicação.

Art. 3º. Ficão revogadas as disposições em contrario. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo do Paraná, em dez de agosto de mil oitocentos cincoenta e quatro, trigesimo terceiro da independencia e do imperio. (PARANÁ, 1854)

A Polícia Militar do Paraná tem uma história que praticamente se confunde com a história do Estado. Essa que foi a primeira Organização Policial do Estado, teve seu passado marcado pela honrosa e brava participação, sempre em defesa do cidadão paranaense e brasileiro e em favor da preservação da paz e da ordem, em conflitos históricos, tendo participação, por exemplo, na Guerra do Paraguai, na Guerra do Contestado, no Cerco da Lapa (Revolução Federalista), na Revolução de 1930, entre outros acontecimentos relevantes.

Desde que foi criada, a Milícia paranaense teve as seguintes denominações:

- Companhia de Força Policial da Província do Paraná – 1854;
- Corpo Policial da Província do Paraná – 1874;
- Corpo Militar de Polícia do Estado do Paraná – 1891;
- Regimento de Segurança do Estado do Paraná – 1892;
- Força Militar do Estado do Paraná – 1917;
- Força Pública do Estado do Paraná – 1932;
- Força Policial do Estado do Paraná – 1939;
- Polícia Militar do Estado do Paraná – 1946.

Ao longo de sua história, a Polícia Militar do Paraná (PMPR) cresceu, evoluiu e sua própria missão se modificou. Se quando de sua criação estava voltada quase que exclusivamente à proteção do Estado, com o passar dos anos, com a evolução da sociedade e em face de seu próprio aprendizado, essa instituição voltou-se para a proteção e defesa do cidadão paranaense. Sua presença é constante na integralidade dos 399 municípios do Paraná, seja por meio de Batalhões, Companhias, Pelotões ou Destacamentos Policiais Militares.

O Estado-Maior nasceu juntamente com a própria Corporação, tendo sua 1ª Seção como a inaugural de suas Seções e responsável pelo Assessoramento direto ao Comandante-Geral da Corporação nos assuntos atinentes a Pessoal e Legislação Institucionais, dividindo-se em 5 Subseções, competentes por assuntos referentes a Pessoal, Organização, Legislação, Contratos e Convênios da Corporação.

4.2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

4.2.1 Reestruturação Organizacional

O diagnóstico da situação organizacional da Corporação é um procedimento de suma importância para se desenvolver o planejamento de reestruturação, sendo que o início, o ponto de partida consistiu na compilação de dados e edição do cálculo proposto para a fixação do efetivo PM pro município no Estado. O cálculo proposto subsidiará a distribuição do efetivo territorial nos municípios paranaenses, abordando-se os dados e aspectos necessários aos critérios de distribuição, considerando entre outros os seguintes aspectos:

- distorções na proporção habitantes por PM entre municípios;

- municípios que possuem efetivo PM insuficientes face às necessidades.

Assim sendo, a primeira ação consistiu em realizar o diagnóstico da situação do efetivo da Corporação, que apresentou como resultado, a existência de má distribuição decorrente da ausência de critérios técnicos e da acentuada influência política, a insuficiência de um “efetivo mínimo”, que propicia a ocorrência de áreas de risco, com tendência para o surgimento de bolsões de criminalidade gerados pela inoperância de políticas públicas, além da ausência da polícia.

4.2.2 Requisitos e Critérios Técnicos para a Distribuição do Efetivo Territorial

A Corporação busca, há muito tempo, estabelecer critérios para a distribuição adequada do seu efetivo, que apresenta sérias distorções, contudo os critérios se mostravam inviáveis, em face do não atendimento às demandas de segurança pública de forma equânime nos 399 municípios que compõe o Estado.

Numa ligeira amostra, demonstraremos através das tabelas numeradas de 1 à 8, o quadro de defasagem e distorção na distribuição do efetivo policial militar no Estado, lembrando que atualmente em virtude da inexistência de critérios técnicos, nos valeremos único e exclusivamente do quantitativo em recursos humanos PM, conforme a própria legislação de denomina, efetivo previsto e efetivo existente.

As tabelas seguintes, demonstrarão a situação defasada do efetivo das OPMs pertencentes aos Comandos Regionais de Polícia Militar (CRPM). Poder-se-ão facilmente visualizar o quadro deficitário, do 1º CRPM – OPMs da Capital, 2º CRPM – OPMs da Região Norte e Nordeste do Estado, 3º CRPM – OPMs da Região Norte e Noroeste, 4º CRPM – OPMs da Região Central e Sul, 5º CRPM – OPMs da Região Oeste e Sudoeste e o 6º CRPM – OPMs da Região Metropolitana de Curitiba e Litoral do Estado, além das OPMs do Subcomando-Geral, sediado em Curitiba, mas atuante em todo Estado do Paraná.

TABELA 1 - EFETIVO DAS OPM DO 1º COMANDO REGIONAL - CURITIBA

OPM	PREVISTO	EXISTENTE	DIFERENÇA	EFETIVO %	DÉFICIT / SUPERÁVIT %	Municípios
1º CRPM	33	80	47	242,42%	142,42%	
12º BPM	977	456	-521	46,67%	-53,33%	1
13º BPM	791	462	-329	58,41%	-41,59%	1
20º BPM	811	464	-347	57,21%	-42,79%	1
RPMon	441	341	-100	77,32%	-22,68%	1
BPTran	710	309	-401	43,52%	-56,48%	1
Cia Ind P Gd	234	69	-165	29,49%	-70,51%	1
SUB TOTAL	3997	2181	-1816	54,57%	-45,43%	1

FONTE: 1ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná (2011)

TABELA 2 - EFETIVO DAS OPM DO 2º COMANDO REGIONAL - LONDRINA

OPM	PREVISTO	EXISTENTE	DIFERENÇA	EFETIVO %	DÉFICIT / SUPERÁVIT %	Municípios
2º CRPM	33	22	-11	66,67%	-33,33%	
2º BPM	441	358	-83	81,18%	-18,82%	22
5º BPM	974	688	-286	70,64%	-29,36%	4
10º BPM	333	216	-117	64,86%	-35,14%	12
15º BPM	310	179	-131	57,74%	-42,26%	15
18º BPM	410	311	-99	75,85%	-24,15%	21
4ª CIPM	280	169	-111	60,36%	-39,64%	1**
6ª CIPM	162	113	-49	69,75%	-30,25%	14
7ª CIPM	162	76	-86	46,91%	-53,09%	2
SUB TOTAL	3105	2132	-973	68,66%	-31,34%	90

FONTE: 1ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná (2011)

TABELA 3 - EFETIVO DAS OPM DO 3º COMANDO REGIONAL - MARINGÁ

OPM	PREVISTO	EXISTENTE	DIFERENÇA	EFETIVO %	DÉFICIT / SUPERÁVIT %	Municípios
3º CRPM	33	29	-4	87,88%	-12,12%	
4º BPM	702	545	-157	77,64%	-22,36%	24
7º BPM	320	212	-108	66,25%	-33,75%	19
8º BPM	418	300	-118	71,77%	-28,23%	34
11º BPM	382	368	-14	96,34%	-3,66%	31
5ª CIPM	262	131	-131	50,00%	-50,00%	7
SUB TOTAL	2117	1585	-532	74,87%	-25,13%	115

FONTE: 1ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná (2011)

TABELA 4 - EFETIVO DAS OPM DO 4º COMANDO REGIONAL – PONTA GROSSA

OPM	PREVISTO	EXISTENTE	DIFERENÇA	EFETIVO %	DÉFICIT / SUPERÁVIT %	Municípios
4º CRPM	33	17	-16	51,52%	-48,48%	
1º BPM	474	373	-101	78,69%	-21,31%	9
16º BPM	789	389	-400	49,30%	-50,70%	24
1ª CIPM	114	124	10	108,77%	8,77%	9
2ª CIPM	108	127	19	117,59%	17,59%	8
3ª CIPM	125	123	-2	98,40%	-1,60%	10
8ª CIPM	252	128	-124	50,79%	-49,21%	10
SUB TOTAL	1895	1281	-614	67,60%	-32,40%	70

FONTE: 1ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná (2011)

TABELA 5 - EFETIVO DAS OPM DO 5º COMANDO REGIONAL – CASCAVEL

OPM	PREVISTO	EXISTENTE	DIFERENÇA	EFETIVO %	DÉFICIT / SUPERÁVIT %	Municípios
5º CRPM	33	33	0	100,00%	0,00%	
3º BPM	449	200	-249	44,54%	-55,46%	15
6º BPM	635	465	-170	73,23%	-26,77%	24
14º BPM	525	476	-49	90,67%	-9,33%	7
19º BPM	607	362	-245	59,64%	-40,36%	21
21º BPM	515	293	-222	56,89%	-43,11%	27
CIPOFron FA	156	0	-156	0,00%	-100,00%	
SUB TOTAL	2920	1829	-1091	62,64%	-37,36%	94

FONTE: 1ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná (2011)

TABELA 6 - EFETIVO DAS OPM DO 6º COMANDO REGIONAL – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OPM	PREVISTO	EXISTENTE	DIFERENÇA	EFETIVO %	DÉFICIT / SUPERÁVIT %	Municípios
6º CRPM	33	48	15	145,45%	45,45%	
9º BPM	292	382	90	130,82%	30,82%	7
17º BPM	1017	728	-289	71,58%	-28,42%	22
BPGd	821	523	-298	63,70%	-36,30%	
SUB TOTAL	2163	1681	-482	77,72%	-22,28%	29

FONTE: 1ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná (2011)

TABELA 7 - EFETIVO DAS OPM DO SUBCOMANDO GERAL – CURITIBA

OPM	PREVISTO	EXISTENTE	DIFERENÇA	EFETIVO %	DÉFICIT / SUPERÁVIT %	Municípios
BPRv	845	816	-29	96,57%	-3,43%	
BPAMB FV	596	536	-60	89,93%	-10,07%	
BOpE	546	324	-222	59,34%	-40,66%	
BPEC	500	422	-78	84,40%	-15,60%	
COPOM	91	169	78	185,71%	85,71%	
GRAER	49	31	-18	63,27%	-36,73%	
SUB TOTAL	2627	2298	-329	87,48%	-12,52%	

FONTE: 1ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná (2011)

TABELA 8 – EFETIVO TOTAL DAS OPM E COMANDOS REGIONAIS

	PREVISTO	EXISTENTE	DIFERENÇA	EFETIVO %	DÉFICIT / SUPERÁVIT %	Municípios
PM	18824	12987	-5837	68,99%	-31,01%	399

FONTE: 1ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná (2011)

Assim sendo, é de relevante importância a criação de um mecanismo capaz de aferir o efetivo PM ideal por município, agregando-se determinados valores para a obtenção dos critérios técnicos desejados, considerando principalmente as peculiaridades locais, a evolução demográfica e a incidência criminal.

O cálculo que nos propomos a oferecer, têm por finalidade estabelecer requisitos e critérios para a distribuição e o completamento do efetivo policial-militar calcados em bases técnicas.

A compilação e edição do cálculo proposto pelo presente trabalho, é importante para Instituição, entre outros fatores pelas seguintes considerações:

- a necessidade de se estabelecer critérios para a distribuição e o completamento do efetivo policial-militar calcados em bases técnicas, minimizando-se aspectos políticos;

- a atual distribuição, desprovida de qualquer critério técnico, não atende as demandas impostas pela segurança pública de forma equânime;
- ao longo do tempo a fixação das Organizações Policiais Militares e a distribuição do efetivo não acompanham a evolução demográfica do Estado do Paraná, gerando desequilíbrios que prejudicam a administração da segurança pública.

4.2.3 A População como Principal Referência para o Cálculo de Fixação e de Distribuição do Efetivo PM

O elemento essencial na definição dos critérios técnicos para o cálculo de fixação do efetivo PM por município é a distribuição demográfica da população paranaense, pois a ação das pessoas é o principal objeto da polícia, portanto, os fatores demográficos, a criminalidade e as peculiaridades locais devem orientar a distribuição do efetivo policial-militar.

O cálculo proposto, reforça nos dispositivos conforme teremos a oportunidade de expor, que a distribuição demográfica prevalece dentre os critérios para a distribuição de efetivo, tendo como base territorial o município.

A expectativa é que com a adoção do cálculo proposto, a Subseção de Pessoal, subordinada a 1ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná, subsidiado pelos requisitos e critérios técnicos estabelecidos, proceda a distribuição e o completamento do efetivo policial-militar calcado no ferramental basilar apresentado, minimizando-se aspectos políticos, distribuindo o efetivo das OPM territoriais de forma equânime em todo o Estado, de acordo com as demandas de segurança pública impostas, tendo como base os fatores demográficos, a criminalidade e as peculiaridades locais, bem como a fixação de acordo com a evolução demográfica da população paranaense, minimizando os desequilíbrios ocorridos ao longo do tempo, otimizando os recursos humanos da Corporação para melhor servir a sociedade.

A fixação do efetivo territorial com base na população residente deu-se em razão da maior demanda das atividades policiais estar relacionada à população, conforme se vê na proporção de efetivo que a ela corresponde, sendo que a população residente, que consiste na população que reside em cada município do

Estado, obteremos facilmente mediante consulta ao censo atualizado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e ainda suporte das informações facilmente coletadas junto ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES).

A população pendular, que se divide em intermunicipal (diariamente se desloca do município onde reside para outro município) e interna (diariamente se desloca de um bairro para outro), foi considerada em razão da influência que, também, exerce no emprego do efetivo policial, embora que em uma proporção inferior, sendo considerada apenas como uma variação positiva.

Na distribuição do efetivo territorial pelo critério de criminalidade considerar-se-ão apenas os delitos de homicídio (exceto os culposos) e roubo em todas as suas formas em razão da maior violência que os acompanha e o conseqüente grau de sensação de insegurança que propagam.

Já na distribuição do efetivo territorial em razão do critério peculiaridade local, considerar-se-ão:

- se o município é estância turística climática, hidromineral, turística ou balneária;
- a existência de presídios, na proporção de um policial-militar para cada grupo de 60 a 70 presos, como reforço em razão da existência de presídio, com base na capacidade carcerária; bem como a previsão de efetivo onde a guarda do estabelecimento penal estiver a cargo da Corporação;
- a existência de conglomerados de favelas reunindo mais de 10.000 habitantes ou de favelas que, mesmo não estando agrupadas, o somatório da sua população supere 10.000 habitantes ou represente mais de 10% da população residente do município. Esse critério deu-se em razão do maior potencial de ocorrência de delitos decorrente das condições sociais, bem como a possibilidade de atuação do crime organizado;
- a incidência de conflitos fundiários, das invasões e de manifestações de rua;

No cálculo que proporemos não serão considerados, para a fixação do efetivo ideal por município, as migrações sazonais, pois se limitam a determinadas épocas do ano, onde a demanda de policiamento é suprida mediante operações

extraordinárias com o deslocamento do efetivo, temporariamente, de outras Unidades PM para essa finalidade.

Destaque-se que no caso de adoção e aplicação pela Corporação, o cálculo proposto para fixação do efetivo PM por município, visando uma reestruturação organizacional e de recursos humanos, quando do ajuste do efetivo, as vagas não preenchidas (claros), as que forem eventualmente abertas com a saída de policiais-militares do serviço ativo, serão criteriosamente aplicadas, evitando-se ao máximo possível mexer com vagas preenchidas, respeitando-se, assim, a vida pessoal de cada policial-militar.

5 PROPOSTA

A mídia brasileira frequentemente veicula notícias, opiniões ou medidas relacionadas com a segurança pública, inclusive programas e campanhas, como por exemplo “Paz Sem Voz é Medo”, promovida pela Rede Paranaense de Televisão, filiada a Rede Globo. Subliminarmente, a informação veiculada de que as políticas públicas adotadas no país têm sido insuficientes no combate à criminalidade, pode ser avaliada por meio de dados oficiais do Ministério da Saúde, conforme registrado por Carneiro em matéria publicada na revista Veja:

Em 1997, a criminalidade era a maior preocupação para 31% dos brasileiros. Em 2007, pela primeira vez em uma década, a violência tornou-se a preocupação número 1 do país. Para 59% dos cidadãos, a falta de segurança é um problema maior que o desemprego ou os baixos salários. [...] Em 1980, o Brasil registrava 12 homicídios para cada 100.000 habitantes. Em 2005, esse número já havia subido para 26 mortes em cada 100.000 habitantes. (CARNEIRO, 2007, p. 83)

Outro paradigma referente ao efetivo policial militar é o que diz respeito à definição “policial/habitantes” da Organização das Nações Unidas (ONU), que propõe 1 (um) policial para 250 habitantes, VALLA (1999) parâmetro usado também por Lopes (2003), Litoral Virtual (2005), Vale Paraibano (2001), Jornal com texto (2007) e A Região (2003).

Como se observa, a imprensa, os profissionais de segurança pública e outros tantos têm utilizado tal parâmetro como uma base de cálculo, muitas vezes para criticar o governo, em face da situação de insegurança, alegando o diminuto efetivo PM em algum município, no entanto, indagamos:

Onde a ONU definiu o aludido parâmetro e qual o critério adotado?

Em recente pesquisa sobre a afirmação, restou incontestável e cristalina a resposta ao paradigma, consulta realizada em agosto de 2007.

De acordo com o Centro de Informação das Nações Unidas (2007), “O dado com o número de policiais por habitante não é das Nações Unidas e, portanto, não sabemos responder as suas questões.”

Portanto, como base de cálculo para efetivo policial, inexistente qualquer parâmetro instituído ou originado pela ONU.

Em nosso país, analogamente, não se registram critérios plenamente definidos e plenamente aceitos para a fixação de efetivo policial militar ideal. Nos

Estados os critérios são os mais variados, sendo o número de policiais militares determinado de forma aleatória, sem qualquer metodologia ou ainda teoria que sustente a aplicação.

Entretanto, neste trabalho adotou-se como base de cálculo, basicamente duas teorias, com sustentação no sistema norte-americano e utilizada por algumas polícias militares do Brasil, particularmente a de Minas Gerais, a de São Paulo e a do Rio Grande do Sul, apresentada por Aymoré (1978), então militar da ativa da Polícia Militar do Paraná, por ocasião da conclusão do Curso Superior de Polícia Militar (Mestrado em Segurança Pública) realizado na Polícia Militar de São Paulo no ano de 1978, que indica o quantitativo de policiais por tipos de policiamento.

Ao descrever o Sistema Norte-Americano de cálculo de efetivo, Conforto (1998) orienta que tal sistema é originário de profunda análise científica e estatística por técnicos americanos, que chegaram a um consenso de que o efetivo necessário para o sistema policial local varia de 1,5 (um e meio) a 2,5 (dois e meio) policiais para cada 1000 (mil) habitantes, tanto na área urbana como na área rural.

A execução sofre alterações nas duas áreas, pela maior ou menor mobilidade e pelo poder das comunicações. Estes mesmos critérios são aplicáveis à nossa realidade.

Na variação construída de 1,5 a 2,5 policiais para cada 1000 habitantes estão inseridos os fatores criminológicos, que variam em conformidade com o local, e que aumentam ou diminuem o índice de criminalidade, diminuindo ou aumentando em consequência do efetivo policial.

Conforto (1998) aponta os fatores criminológicos, que implicam a ampliação ou redução de efetivos nas localidades portuária, de jogos, de diversões e de fronteira, de população de baixa renda *per capita* ou flutuante. Nos aludidos fatores criminológicos são considerados o movimento de maior número de pessoas com o intuito de criminalidade; com a semente do crime, elas carregam em potencial a maior possibilidade de delinquir, tais como: toxicômanos, prostitutas, homossexuais, boêmios, alcoólatras, viciados, agiotas, agitadores, vadios etc.

Ao visualizarmos a fixação do efetivo policial nas Unidades Federativas brasileiras, observamos grande dissonância no que se refere à relação quantidade de policiais por habitante, o que demonstra a ausência de critério ou fórmula plenamente aceitáveis para definição do quantitativo ideal para a força policial,

causando-nos a impressão de que o efetivo é determinado preponderantemente pelo critério político, inobservando-se inclusive as características e peculiaridades locais.

Nas diversas unidades da federação, os critérios são os mais variados, mas em sua maioria, apontam aleatoriamente o quantitativo policial militar necessário ao serviço de policiamento ostensivo nos municípios componentes de sua estrutura.

Contudo, é evidente que para serem estabelecidos parâmetros para a fixação do efetivo policial em uma determinada circunscrição geográfica, há que se considerar não tão somente o fator demográfico na localidade apreciada, mas também, os fatores fisiográficos da região, atribuindo-se valores agregados às peculiaridades locais. Exemplo disso são as diferenças de necessidade de policiamento de uma cidade com grande extensão territorial, contudo, pouco povoada, para aquela com elevada densidade demográfica, posto que mesmo menor em sua extensão, maiores são os problemas e conflitos sociais, que exigem uma maior presença ostensiva do aparato policial.

Nesta seara, há que se atribuir uma avaliação especial para regiões que apresentem determinadas peculiaridades, como localidades de fronteira com outros países, cidades com baixo índice de desenvolvimento humano (IDH), localidades onde existam constantes conflitos fundiários, presídios, grande incidência de manifestações de rua, portos, estâncias turísticas, conglomerados de favelas, grandes pólos industriais ou comerciais, e assim por diante.

Nesse diapasão, Aymoré (1978) e Valla (1999), não obstante a inexistência de fórmulas reconhecidas e aceitas como indicadoras de que sua utilização representará sucesso na atividade de policiamento, principalmente porque os critérios de cálculo do efetivo necessário desconsideram o orçamento disponível para as atividades de investimento, custeio e pessoal, além de outros elementos balizadores e critérios para definição de efetivo ideal para a segurança pública.

A referência inicial para a fixação do efetivo desdobrado no terreno, como anteriormente citado, converge ao fator populacional. As Polícias Militares do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais estabelecem preliminarmente o critério de que em municípios com população abaixo de 20.000 habitantes a relação de policiais por população é de 1:1.000 (1,00 policial para cada mil habitantes); nos municípios com população entre 20.001 e 40.000 habitantes a relação de policiais por população é

de 1:800 (1,25 policiais por mil habitantes) e nos municípios com população acima de 40.000 habitantes a relação de policiais por população é de 1:400 (2,5 policiais por mil habitantes).

Os destacados autores de estudos referentes à critérios para definição de efetivo ideal para a segurança pública, acrescentam ao preliminar fator populacional, os denominados fatores criminológicos.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo, por sua vez, partindo também do componente populacional, atribui percentuais cumulativos do efetivo, distribuindo seu efetivo territorial mediante os seguintes critérios: população residente, população pendular, índice de criminalidade e peculiaridades locais.

Após os estudos e reflexões referentes à distribuição de efetivo realizada pelas Polícias Militares de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo, transferimos as principais virtudes e pontos fortes, adaptando-as ao caso peculiar paranaense, objetivando a fixação e a distribuição do efetivo em cada um de nossos 399 municípios.

5.1 DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA

Partindo do requisito populacional, dividindo inicialmente os municípios em sete faixas populacionais, escalonando-os em ordem crescente dos menos populosos aos mais populosos, numerando-os respectivamente da faixa 1 à 7. Procederemos desta forma, acreditando minimizar o desequilíbrio resultante da comparação do efetivo policial com a população, principalmente nos municípios menos povoados, mantendo semelhantes efetivos de área em municípios com mesma proporção populacional.

Para a aplicação da variante vetorial comentada, agruparemos os municípios paranaenses nas sete faixas populacionais, a saber:

- I - até 10.000 (dez mil) habitantes – faixa 1 (mínima);
- II - 10.001 (dez mil e um) a 40.000 (quarenta mil) habitantes – faixa 2;
- III - 40.001 (quarenta mil e um) a 100.000 (cem mil) habitantes – faixa 3;
- IV – 100.001 (cem mil e um) a 180.000 (cento e oitenta mil) habitantes – faixa

4;

V - 180.001 (cento e oitenta mil e um) a 260.000 (duzentos e sessenta mil) habitantes – faixa 5;

VI - 260.001 (duzentos e sessenta mil e um) a 350.000 (trezentos e cinquenta mil) habitantes – faixa 6;

VII – acima de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) habitantes – faixa 7.

A fixação dos níveis populacionais visa oferecer o mesmo tratamento aos municípios de porte semelhante, considerando que via de regra, os municípios apresentam proporcionalmente também problemas semelhantes de segurança pública.

A limitação em sete faixas populacionais evita o excesso de estratificação e, conseqüentemente, o aumento na complexidade dos cálculos, do mapeamento e da aplicação dos critérios de distribuição do efetivo de área.

Interessante ressaltar que o nível mínimo define o policiamento básico, nos municípios menores, considerando que as características operacionais e os afastamentos legais, afetam diferentemente os pequenos escalões de tropa.

Nas faixas populacionais apresentadas, está compreendido o total de habitantes residentes em cada município, indistintamente de área urbana ou rural, uma vez que, em média, a população urbana situa-se entre 70% e 80%.

No estudo apresentado, sugerimos a composição do efetivo a ser distribuído e calculado de forma geral, excluindo-se os órgãos de direção, os de apoio, o Comando do Corpo de Bombeiros e a Casa Militar, incluindo-se as frações destacadas de policiamento subordinado ao comando local, sendo denominado efetivo de policiamento regional ou simplesmente efetivo de área, constituindo-se na base de policiamento desdobrado no terreno circunscrito à área de responsabilidade da Unidade PM.

5.1.1 Das Variantes Vetoriais

As variantes vetoriais constituem critérios apontados pela Doutrina de Emprego Policial Militar, como pontuais e balizadoras da necessidade de aplicação de policiais militares em determinados locais e em determinado quantitativo.

Para a distribuição territorial do efetivo de área, utilizaremos as seguintes variantes vetoriais, que são cumulativas, a saber:

- I – por população residente;
- II – por população pendular;
- III – por frota veicular registrada;
- IV - por percentual de criminalidade;
- V – por peculiaridades locais.

O efetivo de área distribuído pelas variantes vetoriais populacionais, residente e pendular, destina-se aos serviços de prevenção e repressão imediata dos delitos em geral e das infrações administrativas, realizados através dos vários processos de policiamento, considerando o escalonamento em ordem crescente, conforme as sete faixas populacionais delineadas.

A distribuição do efetivo territorial pelo critério da população residente é feita a partir dos parâmetros da faixa mínima, de forma que quanto maior for a faixa populacional menor deve ser a proporção de habitantes por Policial Militar.

As faixas populacionais abrangem a integralidade dos municípios conforme suas respectivas populações e adotaremos, para fixação e distribuição de efetivo por população residente, as seguintes proporções de PM por habitantes:

- I – até 10.000 (dez mil) habitantes = 8 (oito) Policiais Militares (PMs);
- II – de 10.001 (dez mil e um) a 40.000 (quarenta mil) habitantes = mínimo 8 (oito) PMs e a cada 3.000 (três mil) habitantes mais 1 (um) PM;
- III – de 40.001 (quarenta mil e um) habitantes à 100.000 (cem mil) habitantes = 1:1.750 (1 policial por mil setecentos e cinqüenta habitantes);
- IV – de 100.001 (cem mil e um) à 180.000 (cento e oitenta mil) habitantes = 1:1.500 (1 policial por mil e quinhentos habitantes);
- V – de 180.001 (cento e oitenta mil e um) à 260.000 (duzentos e sessenta mil) habitantes = 1:1.000 (1 policial por 1.000 habitantes);
- VI – de 260.001 (duzentos e sessenta mil e um) à 350.000 (trezentos e cinqüenta mil) habitantes = 1:750 (1 policial por 750 habitantes);
- VII – acima de 350.000 (trezentos e cinqüenta mil) habitantes = 1:500 (1 policial por 500 habitantes).

O efetivo de área distribuído pela variante vetorial de percentual de criminalidade destina-se ao aparato policial, dotado de maior poder de reação, de cobertura e apoio à malha policial, voltadas prioritariamente, à prevenção e repressão de homicídios dolosos e de roubos em geral, por gerarem maior

insegurança na sociedade, em nosso caso peculiar, enfatizando a aplicação do Batalhão de Operações Especiais através das Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE) na capital e Região Metropolitana de Curitiba, pelos Pelotões de Polícia de Choque nos municípios de Londrina, Cascavel e Guarapuava e das Rondas Ostensivas Tático Móveis (ROTAM) nos demais municípios do interior e nos Batalhões PM da capital do Estado.

O efetivo de área distribuído pela variante vetorial referente às peculiaridades locais, terão seu índice variável e em conformidade com cada um dos critérios atuantes ou apontados pela influência em determinado município, podendo ser utilizado por um ou mais processos de policiamento ou ainda agrupado ao policiamento de choque ou similar, conforme for conveniente.

O somatório dos efetivos de área distribuídos, mediante aplicação das cinco variantes vetoriais, representa o efetivo de área desdobrado no município e será consolidado no Quadro Organizacional da respectiva OPM.

Conhecido o efetivo de área e acrescido da respectiva administração (10% em média do efetivo total operacional a ser gerenciado), define-se o escalão da OPM do município ou da região, conforme o caso, respeitada a matriz organizacional.

O reforço de policiamento para as grandes migrações sazonais, do tipo Operação Verão, no litoral ou na Costa Oeste e de outros eventos, será feito mediante operações extraordinárias, mobilizando o efetivo preferencialmente das regiões de origem da grande maioria dos próprios turistas migrantes.

O efetivo de área da Polícia Militar é o efetivo operacional propriamente dito, o efetivo desdobrado no terreno, que é constituído pelo somatório dos efetivos de todos os órgãos de execução da Corporação, exceto os de direção e de apoio.

5.1.2 Das Variantes Vetoriais Propriamente Ditas

Na variante vetorial referente à população residente, considerar-se-á a população efetivamente domiciliada em cada município, apontada pelo IBGE Cidades em seu último censo. A distribuição do efetivo de área pela variante vetorial da população residente é feita a partir dos parâmetros da faixa mínima, de forma

que quanto maior for a faixa populacional, menor deve ser a proporção de Habitantes/Policial Militar.

Na variante vetorial referente à população pendular, baseada nos índices do IPARDES, considerar-se-á o fluxo intermunicipal de pessoas que, diariamente desloca-se do município onde reside para outro, por motivo de trabalho ou estudo, o mesmo se aplicando às populações residentes nos bairros da capital, denominada pendularidade interna que se soma à intermunicipal. O considerável movimento permanente de pessoas estranhas àquela comunidade, com permanência efêmera, mas com instalações periódicas e renovadas de contingentes humanos que contribuem para o aumento da criminalidade. Esses municípios são “povoados” pelos denominados migrantes pendulares, que efetivamente residem nas chamadas “cidades dormitório”, pois durante o dia migram aos grandes centros urbanos para estudar ou trabalhar, ali permanecendo durante o dia ou horário comercial, retornando às suas cidades de origem para o repouso noturno. A pendularidade constatada no município terá acrescido proporcionalmente seu efetivo no escalão de tropa do município ou ainda, no caso de bairro da capital, na área do respectivo Batalhão.

Considerou-se para o estudo apresentado, localidades com população flutuante, os grandes municípios do Estado, os quais têm um considerável acréscimo populacional diurno, conforme comentado, criando ao seu entorno as “cidades dormitório”. Neste quesito não foram atribuídas distinções exclusivas aos municípios considerados como de veraneio, posto que nestes realizam-se sazonalmente a “Operação Verão”, com emprego de efetivo pré-estabelecido e planejamento específico.

Na variante vetorial referente ao percentual de criminalidade, considerar-se-á o somatório dos delitos de homicídio doloso e o dos delitos de roubo, qualquer que seja o objeto. A formação da variante em comento, recai sobre os aludidos delitos, em face da maior violência que os acompanha e ao conseqüente grau de insegurança que propagam, devendo, por isso ter diferenciada atenção dos demais delitos. Concernente ao caráter de temporariedade, interessante coletar estes indicadores criminais no mínimo do ano anterior, compatibilizando-os ao planejamento de efetivo feito em médio prazo, constante e anualmente alimentando o sistema para atualizar as demandas de efetivo.

Para a distribuição propriamente dita do efetivo de área, consoante a variante vetorial de percentual de criminalidade, terá acréscimo no efetivo PM, na variação diretamente proporcional ao percentual de ocorrências referentes aos delineados crimes. Para chegarmos à proporção ideal para o percentual de criminalidade, verificaremos o percentual de ocorrências dos crimes relacionados, comparados ao quantitativo geral de ocorrências efetivamente atendidas e referentes às demais ilicitudes.

Tomaremos para o cálculo em comento, o quantitativo de ocorrências efetivamente atendidas, em face de suas naturezas, revestirem-se de maior gravidade, pois o atendimento de ocorrência é precedido de uma “triagem” preliminar, para que o ocorra seu atendimento pelo policiamento de área, realizado mediante escalonamento de prioridade e gravidade da ocorrência demandada.

A variação para a variante vetorial de percentual de criminalidade, terá acréscimo na razão PM/habitante nas seguintes proporções:

I - de 0,05 PM/1.000 habitantes, nos municípios em que as ocorrências de homicídio doloso e roubo, estejam compreendidos até 5% das ocorrências atendidas;

II – de 0,1 PM//1.000 habitantes, nos municípios em que as ocorrências de homicídio doloso e roubo, estejam compreendidos na faixa de 5,1% à 10% das ocorrências atendidas;

III – 0,15 PM/1.000 habitantes, nos municípios em que as ocorrências de homicídio doloso e roubo, estejam compreendidos na faixa de 10,1% à 15% das ocorrências atendidas;

IV – 0,2 PM/1.000 habitantes, nos municípios em que as ocorrências de homicídio doloso e roubo, estejam compreendidos na faixa de 15,1% à 20% das ocorrências atendidas;

V – 0,25 PM/1.000 habitantes, nos municípios em que as ocorrências de homicídio doloso e roubo, estejam compreendidos na faixa de 20,1% à 30% das ocorrências efetivamente atendidas;

VI – 0,3 PM/1.000 habitantes, nos municípios em que as ocorrências de homicídio doloso e roubo, sejam superiores à 30% das ocorrências efetivamente atendidas;

Na variante vetorial referente à peculiaridade local, considerar-se-ão os seguintes fatores para a distribuição do efetivo de área:

a) Frota de veículos – constitui-se do somatório de veículos automotores licenciados no município, tendo seu índice proporcional de PM/veículos registrados, acrescido conforme o quantitativo total de veículos registrados no município, baseando-se nos dados do IBGE, do IPARDES e do DETRAN PR. Para esta variante vetorial, estabeleceremos os seguintes critérios:

I – até 18.000 (dezoito mil) veículos registrados = 3 PMs;

II – de 18.001 (dezoito mil e um) à 50.000 (cinquenta mil) veículos registrados = 3 PMs no mínimo, crescendo a cada 5.000 (cinco mil) veículos mais 1 (um) PM;

III – de 50.001 (cinquenta mil e um) à 100.000 (cem mil) veículos registrados = 1:2.000 (1 policial por dois mil veículos registrados);

IV – de 100.001 (cem mil e um) à 300.000 (trezentos mil) veículos registrados = 1:1.500 (1 policial por 1.500 veículos);

V – acima de 300.000 (trezentos mil) veículos registrados = 1:1.000 (1 policial por 1.000 veículos).

b) Localidade de fronteira - determinam um permanente contato entre determinados municípios paranaenses limítrofes com o Paraguai e (ou) a Argentina, reunindo povos com culturas e hábitos diferentes, além de interesses diversos que acarretam um aumento da criminalidade.

c) Municípios com baixo índice de desenvolvimento humano (IDH) – localidades dotadas de baixa avaliação dos fatores como alfabetização, renda, educação, esperança média de vida e de natalidade avaliados segundo os índices padronizados de bem-estar da população moradora, especialmente a população infantil. Normalmente são municípios com baixa renda *per capita* e alta incidência de violência. Para este fator se considerou os municípios paranaenses com índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM) abaixo do índice médio estadual, ou seja, índice inferior à 0,738 conforme elencado pelo IPARDES.

d) Localidades onde ocorram constantes conflitos fundiários - são cidades localizadas na zona rural, onde há concentração de vasta porção de terra ou ainda terras devolutas, que se constituem alvos de invasões por movimentos sociais ou ainda de terras selecionadas pelo INCRA e indicadas para a reforma agrária.

e) Localidades onde existam presídios – são municípios dotados de estabelecimentos, formulados com o objetivo de receber criminosos sentenciados pela justiça, para o cumprimento de pena restritiva de liberdade, onde há probabilidade de fugas e rebeliões.

f) Localidades com grande incidência de manifestações de rua – municípios reconhecidamente detentores de população mais politizada, onde há freqüentes movimentações populares e reivindicatórias.

g) Localidades portuárias - são os aglomerados humanos localizados às margens dos oceanos, mares, rios ou lagos e que possuem portos ou atracadouros de embarcações. Em face do movimento de pessoas, chegada e saída de embarcações, muitas vezes com prolongada permanência dos tripulantes e viajantes, aliados ao choque de culturas, provoca um aumento da criminalidade. Oportuno consignar que, para este fator, se considerará ainda os municípios onde existem portos lacustres e alfandegários (portos secos) e postos da Receita Estadual.

h) Localidades munidas de estâncias turísticas - são normalmente áreas de centros turísticos, onde as diversões são contínuas e de grande extensão, principalmente noturnas. Nestes locais existe um fluxo grande de pessoas das mais diversificadas culturas e interesses. Relaciona-se a este fator também, municípios sedes de jogos e diversões, onde ocorrem grandes eventos desportivos, como por exemplo, jogos de futebol, futsal, basquete, corridas automobilísticas e outros, do estilo como shows, feiras e similares, os quais ensejam o emprego de grandes efetivos em operações de policiamento especial de eventos.

i) Localidades detentoras de conglomerados de favelas - são os aglomerados humanos, localizados principalmente nas periferias dos grandes centros urbanos, que reúnem pessoas com baixa renda e escolaridade, sendo bastante intensa a violência, em face do baixo índice cultural, aliada ao raro desenvolvimento de políticas públicas. Determinam um aumento de criminalidade, pois os mais pobres, em razão do desnível social, por vezes, são levados à delinqüência.

j) Localidades com grandes pólos industriais ou comerciais – são cidades que possuem incentivos fiscais que atraem grupos empresariais ou industriais, ou com forte desenvolvimento comercial, em face da aptidão regional para determinado

intercâmbio de compra e de venda, que desperta interesse de pessoas, em face da geração de empregos e oportunidades comerciais.

k) Localidade denotada como pólo universitário - são cidades que despontam na região, despertando o interesse principalmente de jovens, que são atraídos pelos cursos de nível superior oferecidos, que normalmente inexistem em suas localidades de origem, impulsionando e incentivando pessoas que objetivam dar continuidade nos estudos ou a formação em determinada área de conhecimento.

Para cada fator estabelecido na variante vetorial em comento, exceto à frota de veículos que tem seu próprio acréscimo definido, acrescenta-se ao sistema uma fração correspondente a 0,15PM/1.000 habitantes (zero vírgula quinze PM por grupo de mil habitantes) e, assim por diante, até o acréscimo de no máximo 1,5 (um e meio) PM por mil habitantes, que representa uma localidade onde estejam presentes a integralidade das variantes vetoriais mencionadas.

5.2 PLANO DE IMPLANTAÇÃO

- 1ª etapa - através de reuniões expositivas e material didático adequado, convencer a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP) da importância da implantação do mecanismo de cálculo e fixação de efetivo proposto;
- 2ª etapa - logo após a autorização do chefe da pasta da Segurança Pública, através do diagnóstico de pessoal e organizacional, começar a atuar eventualmente nas transferências de militares estaduais, movimentando-os para os municípios apontados pelo diagnóstico com maior defasagem em seus recursos humanos;
- 3ª etapa – início do processo seletivo, visando a contratação de pessoal PM através de concurso público, logo que autorizado pelo Governador do Estado;
- 4ª etapa – inclusão (contratação) dos candidatos aprovados dentro do número de vagas apontadas pelo diagnóstico de pessoal;
- 5ª etapa – formação específica dos contratados, através do Curso de Formação de Soldado PM, centralizados nas Sedes dos respectivos Comandos Regionais de Polícia Militar;
- 6ª etapa – classificar os Soldado PM em suas respectivas Unidades, conforme apontamento do diagnóstico de pessoal.

5.3 RECURSOS

Recursos provenientes do Tesouro do Estado, dentro da capacidade e limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, tudo mediante despacho do Secretário de Estado da Fazenda e autorização do Governador do Estado, para execução da folha de pagamento e também dos recursos necessários à Diretoria de Ensino e Pesquisa, para a adequada formação dos contratados.

5.4 RESULTADOS ESPERADOS

Esperamos que de médio à longo prazo (5 à 15 anos), a Polícia Militar do Paraná alcance o efetivo PM ideal, apontado pelo cálculo proposto pelo presente trabalho, pois conforme demonstraremos a defasagem no efetivo PM é de longa data, ficando muito difícil alterar este quadro caótico com celeridade.

Adotaremos como referencial comparativo, o efetivo PM previsto e o efetivo PM existente desde o ano de 1990, portanto, vejamos:

TABELA 9 - EFETIVO PM TOTAL DESDE O ANO DE 1990

ANO	PREVISTO	EXISTENTE	DIFERENÇA	DÉFICIT EM %
1990	16.905	12.433	-4.472	-26,45%
1991	16.905	14.113	-2.792	-16,52%
1992	16.905	14.123	-2.782	-16,46%
1993	16.905	13.858	-3.047	-18,02%
1994	16.743	13.546	-3.197	-19,09%
1995	16.743	13.986	-2.757	-16,47%
1996	16.743	14.354	-2.389	-14,27%
1997	16.743	15.179	-1.564	-9,34%
1998	16.743	15.452	-1.291	-7,71%
1999	16.743	15.259	-1.484	-8,86%
2000	16.743	14.918	-1.825	-10,90%
2001	16.743	14.815	-1.928	-11,52%
2002	16.743	14.659	-2.084	-12,45%
2003	16.743	13.750	-2.993	-17,88%
2004	16.743	14.066	-2.677	-15,99%
2005	16.903	13.783	-3.120	-18,46%
2006	17.636	14.503	-3.133	-17,76%
2007	17.931	14.566	-3.365	-18,77%
2008	18.187	14.525	-3.662	-20,14%
2009	18.469	14.003	-4.466	-24,18%
2010	20.018	14.909	-5.109	-25,52%
2011*	20.017	14.908	-5.109	-25,52%

* Atualizada até 01 de agosto de 2011.

FONTE: 1ª Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná (2011)

Ao se adequar e munida de recursos humanos, a Polícia Militar do Paraná estará devidamente preparada para a realização e atendimento dos anseios da

sociedade paranaense, executando de forma eficiente e satisfatória seu desígnio constitucional, expandindo o policiamento comunitário e melhorando a sensação de segurança dos cidadãos.

5.5 RISCOS OU PROBLEMAS ESPERADOS E MEDIDAS PREVENTIVO-CORRETIVAS

O maior risco do projeto de cálculo para a fixação de efetivo PM por município, seria eventualmente não ser recepcionado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública como uma prioridade, ou ainda, não acatado com a devida importância que o assunto exige e requer.

Neste caso subsidiaríamos o Comandante-Geral da Corporação, com maiores dados e informações, trazendo inclusive a realidade de Polícias Militares dos outros Estados estudados, para que comparativamente, tivéssemos maior poder de convencimento.

Outro risco em que o projeto pode esbarrar, seria a improvisação de fundos ou a incapacidade do Estado realizar o investimento na escala em que o diagnóstico de pessoal apontar, portanto, caso não haja disponibilidade financeira do Estado para eventualmente contratar os recursos humanos PM necessários, certamente o projeto de cálculo de fixação de efetivo por município poderá não atingir seu mister.

Neste caso, teríamos que aguardar um momento oportuno para recolocar o projeto em análise, logo que a capacidade financeira do Estado desse mostras de ampliação.

6 CONCLUSÃO

Os recursos humanos da Polícia Militar do Paraná devem evoluir na medida em que os problemas socioeconômicos, os fatores criminológicos, o aumento populacional e outros aspectos incidirem no aumento da criminalidade e da violência das cidades, trazendo sensação de insegurança às suas populações.

É tarefa árdua e difícil identificar e implementar um sistema de cálculo de efetivo aceito por todos para fixação de policiais militares no serviço específico de policiamento ostensivo.

Cada Polícia Militar, dependendo das características do ambiente urbano ou rural, de fatores indicativos do aumento da criminalidade e das características da população terá uma necessidade diferenciada de recursos humanos. Neste trabalho procuramos mostrar os paradigmas do efetivo policial e aplicação de métodos para cálculo de efetivo, o “Sistema Norte-Americano” e o “sistema por tipos de policiamento”, estabelecendo as denominadas variantes vetoriais.

Ao se tratar de forma isolada o primeiro método, com base de cálculo aplicada em um País que exige uma cultura diferenciada do policial, onde os recursos materiais e financeiros, o recrutamento, a seleção, a estrutura tecnológica, a formação e a qualificação disponibilizadas à segurança pública estão, de forma extremada, muito além da nossa realidade.

Já o “sistema por tipo de policiamento” em que adaptamos as variantes vetoriais, acompanha com maior proximidade a atual situação e a realidade brasileira.

Conhecemos da dificuldade apresentada pelo Governo na contratação de policiais militares, pois este problema advém de outros governos em que não foi observada com a devida importância à questão da segurança pública, provocando absoluta defasagem, conforme demonstrado pela Tabela 9, nos quadros de pessoal da Instituição, ao menos quando nos referimos ao efetivo PM previsto e existente.

Ressaltamos, portanto, que para aplicação à realidade paranaense, a adequação agregada dos métodos, culminando na proposta do cálculo apresentado, além de fixar o efetivo PM por município, possibilitaria uma efetividade maior na atuação básica da Polícia Militar, qual seja: o policiamento preventivo ostensivo e a manutenção da ordem pública.

A mudança proposta implicaria ainda uma aprovação política, a alteração legislativa, em face de nova Lei de Fixação de Efetivo aprovada pela Assembleia Legislativa e o eventual comprometimento do orçamento do Estado, visando minimizar os reflexos da insegurança, para que a sociedade tenha a esperança da manutenção da ordem e do bem-estar social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AREGIÃO. **A Polícia Militar tem déficit de 50% no quartel de Itabuna**. Fev. 2003. Disponível: < <http://www2.uol.com.br/aregiao/entrev/e-pm.htm>> Acesso em: 28/10/2007.
- AYMORÉ, Carlos Octávio Valente. **A Doutrina de Emprego da Polícia Militar e os Aspectos Conjunturais**. São Paulo: CSP/PMSP, 1978.
- CARNEIRO, Marcelo. **A realidade só a realidade**. Revista Veja. São Paulo: Editora Abril. ed. 2030, ano 40, nº 41, 2007.
- CAVALLAZZI, João. **Sem policiais, projeto pode emperrar**. Abr. 2004. Disponível: < <http://www.prsc.mpf.gov.br/noticias/clipping%20HTML/2004/Abril/29abril.htm>> Acesso em: 28/8/2007.
- CENTRO DE INFORMAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS**. Informação para trabalho científico. Resposta à pesquisa em 23/08/2007. < unicrio@unicrio.org.br>.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Administração de recursos humanos**. São Paulo: McGraw-Hill, 3 ed., [19__].
- CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração: uma visão abrangente da moderna administração das organizações**. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.
- CONFORTO, Luiz Antonio. **Administração de Polícia Ostensiva**. 1998.
- IGPM – Inspetoria Geral das Polícias Militares. **Manual Básico de Policiamento Ostensivo**. 1 ed. Brasília, 1988.
- JORNAL COM TEXTO. **Estado falha na segurança pública**. Jun. 2007. Disponível: < <http://www13.unopar.br/unopar/publicacao/manchete.action?m=410> > Acesso em: 30/11/2007.
- KOCHE, J.C. **Fundamentos de Metodologia Científica**. Petrópolis: Vozes, 1997.
- LEVITT, Steven D. **Freakonomics**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- LITORAL VIRTUAL. **Efetivo no litoral norte tem déficit de 347 homens**. Jun. 2005. Disponível: < <http://www.litoralvirtual.com.br/noticias/2005/06/20.html>> Acesso em: 28/11/2007.
- LOPES, José Marcos. **Sem Efetivo policial cidades menores padecem**. Dez. 2003. Disponível: <<http://celepar7cta.pr.gov.br/mppr/noticiamp.nsf/9401e882a180c03256d022>>. Acesso em: 28/08/2007.

MANOEL, Élio de Oliveira. **Policciamento Ostensivo, com ênfase no processo motorizado**. Curitiba: Optagraf, 2004.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Efetivo das Organizações de Segurança Pública no Brasil 2001 – 2003**. Disponível:<
http://www.mj.gov.br/senasp/estatisticas/estat_efetivos.htm>. Acesso em: 26/10/2007.

OLIVEIRA, Djalma de Pinto Rebouças de. **Estratégia empresarial: uma abordagem empreendedora**. 2 ed. Rev. E atual. São Paulo: Atlas, 1991.

PARANÁ. Lei nº 16.576, de 29 de setembro de 2010. Fixa o efetivo da Polícia Militar do Paraná em 26.747 militares estaduais e adota outras providências. Diário Oficial do Estado nº 8.314, de 29 de setembro de 2010. Disponível em:
<<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=56283&indice=5&anoSpan=2011&anoSelecionado=2010&isPaginado=true>>. Acesso em 28/7/2011.

PARANÁ. Lei Provincial nº 7, de 10 de agosto de 1854. Autorisa organização de uma companhia de força policial. Disponível em:
<<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=20414&indice=1&anoSpan=1854&anoSelecionado=1854&isPaginado=true>>. Acesso em 30/7/2011.

SKOLNICK, J. H.; BAYLEY, D. H. **Nova Polícia: Inovações na Polícia de Seis Cidades Norte-Americanas**. Tradução de Geraldo Gerson de Souza. 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

VALLA, Wilson Odirley. **Doutrina de Emprego de Polícia Militar e Bombeiro Militar**. 1 ed. Curitiba: Optagraf, 1999.

VALE PARAIBANO. **PM é acusada de reduzir efetivo das ruas da zona sul de S. José**.Fev.2001.Disponível:<<http://jornal.valeparaibano.com.br/2001/02/16/sjc/efetivo.html>> Acesso em: 28/11/2007.